



## ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

### CONCORRÊNCIA Nº 2306.01-25CEPM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE ESPERANÇA, MACACÃO E CIPÓ DO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS PELO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

**Assunto:** Análise técnica proposta de preço

O presente documento tem por objetivo decorrer sobre a análise das documentações enviadas pelas empresas participantes da licitação, a fim de concluir a legalidade e habilitação da mesma no referido certame.

### 1. LAUDO

**PROPONENTE: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.932.123/0001-14**

No dia 10-07-2025, foi apresentado o laudo da análise técnica da proposta de preço apresentada pela empresa: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.932.123/0001-14, para o objeto do contrato. Após uma avaliação detalhada, a proponente foi desclassificada devido à apresentação de preços unitários com desconto superior a 25%.

### Análise da Proposta

A proposta de preço apresentada pela: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.932.123/0001-14 foi examinada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital de licitação. Durante a análise, foi constatado que a empresa ofertou preços unitários com desconto superior a 25% em relação aos preços referenciais.

### Justificativa para Desclassificação

A desclassificação da proponente se fundamenta na necessidade de garantir a viabilidade e a sustentabilidade da execução do contrato. Preços unitários com descontos excessivos podem comprometer a qualidade dos serviços ou produtos, além de aumentar o risco de não cumprimento das obrigações contratuais.

Para maior esclarecimento segue abaixo quadro demonstrativo dos descontos ofertados pela proponente. **Fig. 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			VALOR LICITAÇÃO	DIFERENÇA	% DE DESCONTO
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS DA ESTRADA</b>								
3.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.235,75	R\$ 0,20	R\$ 0,04	R\$ 0,24	0,36	- 0,12	-33,33%
3.2.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	218,09	R\$ 3,68	R\$ 0,76	R\$ 4,44	5,95	- 1,51	-25,38%
3.3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.235,75	R\$ 2,21	R\$ 0,46	R\$ 2,67	3,58	- 0,91	-25,42%
3.3.3	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	1.270,73	R\$ 9,31	R\$ 1,93	R\$ 11,24	14,99	- 3,75	-25,02%
3.4.1	CORPO DE BUEIRO TRIPLA TUBULAR D= 100cm	M	9,00	R\$ 1.677,54	R\$ 347,25	R\$ 2.024,79	2702,46	- 677,67	-25,08%
3.4.2	BOCA DE BUEIRO TRIPLA TUBULAR D=100cm	UN	2,00	R\$ 4.053,48	R\$ 839,07	R\$ 4.892,55	6534,7	- 1.642,15	-25,13%
4.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.625,45	R\$ 0,20	R\$ 0,04	R\$ 0,24	0,36	- 0,12	-33,33%
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.625,45	R\$ 2,21	R\$ 0,46	R\$ 2,67	3,58	- 0,91	-25,42%
4.2.3	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	1.087,64	R\$ 9,31	R\$ 1,93	R\$ 11,24	14,99	- 3,75	-25,02%
5.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	2,35	R\$ 407,77	R\$ 84,41	R\$ 492,18	673,47	- 181,29	-26,92%
5.2.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	6.093,74	R\$ 3,68	R\$ 0,76	R\$ 4,44	5,95	- 1,51	-25,38%
5.3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	23.500,30	R\$ 2,21	R\$ 0,46	R\$ 2,67	3,58	- 0,91	-25,42%
5.3.5	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	7.050,09	R\$ 9,31	R\$ 1,93	R\$ 11,24	14,99	- 3,75	-25,02%
5.4.1	BOCA DE BUEIRO DÚPLA TUBULAR D= 80cm	UN	14,00	R\$ 2.366,21	R\$ 489,81	R\$ 2.856,02	3814,87	- 958,85	-25,13%
5.4.2	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	92,71	R\$ 473,13	R\$ 97,94	R\$ 571,07	762,02	- 190,95	-25,06%



Vale ressaltar, que mesmo nas licitações cujo julgamento se dá pelo menor valor global, é indispensável a análise dos valores unitários, porque, os preços unitários representam os custos que compõem o valor global e, nessa medida, são indicativos quanto à regularidade do preço final proposto.

É imprescindível a análise dos preços unitários em licitações do tipo menor preço global, de modo a se coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação ou redução dos quantitativos de valores sobre os itens que apresentam preços significativos unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de aditivos.

A composição de custo unitário consiste no detalhamento do serviço expressando a descrição, as quantidades, as produções e os custos unitários da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos necessários à execução de uma unidade de serviço.

Não se está defendendo alterações indiscriminadas, mas somente aquelas que possam ser justificadas tecnicamente. Se um licitante apresenta serviço evidentemente inexequível, ele deve ser questionado (ou até mesmo desclassificado prontamente, desde que haja motivação suficiente para tanto).

#### **Justificativa para Desclassificação**

A desclassificação da proponente se fundamenta na necessidade de garantir a viabilidade e a sustentabilidade da execução do contrato. Preços unitários com descontos excessivos podem comprometer a qualidade dos serviços ou produtos, além de aumentar o risco de não cumprimento das obrigações contratuais.

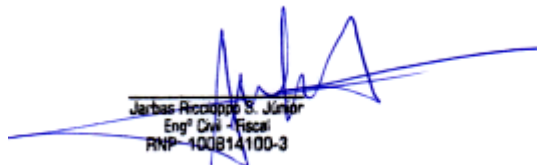
#### **DA CONCLUSÃO**

Portanto, tendo em vista que um particular pode dispor de meios que lhe permitam elaborar um orçamento cujo o objeto é ofertar um desconto dentro dos parâmetros legais e com a possibilidade de exequibilidade do objeto a empresa : **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 10.932.123/0001-140** , não apresentou sua proposta conforme os ditames legais e coerentes , impossibilitando uma justificativa plausível, uma vez que ofertou descontos acima de 25,00% nos serviços de fundamentais ao objeto e conseqüentemente impactando no orçamento global .

Desta forma acata-se a condição de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

É este o parecer técnico de Engenharia

Milhã, 10 de julho de 2025

  
Jarbas Rodrigues S. Júnior  
Engº Civil - Fiscal  
RNP-400814100-3